

54º CONCURSO PARA JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DE GOIÁS

COMUNICADO 1

04 de março de 2010

Comunico aos candidatos do 54º Concurso para Juiz Substituto do Estado de Goiás que na prova discursiva, a ser realizada no dia 14 de março, será permitida a consulta apenas de textos legais desacompanhados de jurisprudências, súmulas, anotações e comentários (exposição de motivos). As partes não permitidas dos códigos poderão ser grampeadas antecipadamente pelo próprio candidato ou serão pelos fiscais antes do início da prova.

Também serão permitidas fotocópias autenticadas do Diário Oficial da União, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e do Código de Organização Judiciária.

Será permitida consulta em códigos sublinhados ou com marca texto.

Não será admitida, em nenhuma hipótese, consulta de material extraído ou impresso da internet, mesmo que em cópia autenticada.

Secretaria da Comissão Examinadora do 54º Concurso para Juiz Substituto do Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dez (04/03/2010).

Hernany César Neves de Oliveira
Secretário da Comissão Examinadora